



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.608 DE 04 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

ARTIGO 1º - Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº. 1.534 de 17 de dezembro de 2014, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO

36 - 3.1.90.13.00- 04.122.0033.2.009 - Obrigações Patronais 50.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

65- 3.3.90.36.00 - 15.452.0007.2.013 - Outros Servs Terc Pes Física 100.000,00

02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

101 - 4.4.90.52.00 - 15.452.0007.1.024 - Aquis Veículos/Maquinas 23.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

180 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo 80.000,00

185 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.022 - Equip e Mat Permanente 30.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

203 - 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pes Física 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 383.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO

35 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0033.2.009 - Vencimentos 25.000,00

39 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 25.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

68- 4.4.90.51.00 - 15.452.0007.2.015 - REF/ AMPL PREDIOS PUBLICOS 100.000,00

02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

99 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.1.019 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 23.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

180 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo 80.000,00

183 - 4.4.90.51.00 - 10.301.0021.1.011 - REF/ADEQUAÇÃO UMS 20.000,00

186 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.024 - Aquis Veículos 10.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

204 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ **383.000,00**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal